



SUMÁRIO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022.....	2
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2022.....	3
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022.....	4
Edital de Homologação Final Processo Seletivo de Diretor.....	5
ERRATA TOMADA DE PREÇO nº 014/2021 PROC. ADMIN 0271/2021.....	5

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2022, PROC. ADM. 3926/2025, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 3051/2022, DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MÉDICOS UNIDADES ESPECIALIZADAS).

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 297/2022, oriundo da Concorrência nº 001/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (Em anexo – LOTE 1 – MÉDICOS UNIDADES ESPECIALIZADAS).****CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR**-2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao **Contrato nº 297/2022**, com valor total de **R\$ 3.324.711,84 (Três Milhões, Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do 2º Termo Aditivo do **Contrato nº 297/2022.****CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**-3.1. Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 14 de agosto de 2026.**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**-Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 15 de Agosto de 2025.**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**-Secretário Municipal de Saúde-**CONTRATANTE-LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**-Responsável legal da empresa-**CONTRATADA**

Identificador: 1925-3020eebba33d1f9cded206353931d752b640250e





3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2022, PROC. ADM. 3927/2025, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 3051/2022, DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MÉDICOS ESPECIALIZADOS).

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva nº 198– Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 298/2022, oriundo da Concorrência nº 001/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**-1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (Em anexo – LOTE 2 – MÉDICOS ESPECIALIZADOS)**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR**-2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao **Contrato nº 298/2022**, com valor total de **R\$ 254.707,20 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Sete Reais e Vinte Centavos)**.2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do 2º Termo Aditivo do **Contrato nº 298/2022**.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**-3.1. Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 14 de agosto de 2026.**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**-Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 15 de Agosto de 2025.**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**.Secretário Municipal de Saúde.**CONTRATANTE**.**LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**.Responsável legal da empresa.**CONTRATADA**

Identificador: 1925-a5ce6d6e0cc8a7a70ecc18ec382aca1272d6ae48





3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022, PROC. ADM. 3928/2025, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 3051/2022, DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MÉDICOS PLANTONISTAS).

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 305/2022, oriundo da Concorrência nº 001/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**-1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (Em anexo – LOTE 3 – MÉDICOS PLANTONISTAS)**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR**-2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao **Contrato nº 297/2022**, com valor total de **R\$ 8.201.623,72 (Oito Milhões, Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)**.2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do 2º Termo Aditivo de **Contrato nº 305/2022**.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**-3.1. Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA-5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 14 de Agosto de 2026.**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**-Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 15 de Agosto de 2025.**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**-Secretário Municipal de Saúde-**CONTRATANTE**.**LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA**.Responsável legal da empresa-**CONTRATADA**

Identificador: 1925-179cc4d20eab17c98374142ecb0a611a8eaac341





Edital de Homologação Final Processo Seletivo de Diretor

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA – MA, COMUNICA A RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE ESCOLA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADINHA - MA, CONFORME SEGUE:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA – MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento da maioria das vagas existentes, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão Temporária, nomeada por meio da Portaria 196/2025 e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final divulgada na internet e no Diário Oficial do Município.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2025 é de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação por igual período conforme item 10.1 do Edital e do Artigo 7º do Decreto nº 024/2025 - GP.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2025 dá direito ao candidato aprovado a integrar a lista de aptos para ocupação das vagas destinadas ao cargo de Diretor de Escola e composição do Cadastro Reserva, podendo ser nomeado se verificada a necessidade ou a vacância do cargo pela Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho – MA.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar falta de conhecimento, é expedido o presente edital, que fica à disposição no endereço <https://www.chapadinho.ma.gov.br/>, através do “Diário Oficial do Município”, visando atender ao restrito interesse público.

NARA DA SILVA MACÊDO
Secretária Municipal de Educação

Chapadinho - MA, 20 de agosto de 2025.

Identificador: 1925-cfce0837ebc71f6081a26a593f4e449991dbbb86

ERRATA TOMADA DE PREÇO nº 014/2021 PROC. ADMIN 0271/2021

ERRATA TOMADA DE PREÇO nº 014/2021 PROC. ADMIN 0271/2021

Na data de 23 Março 2023, no DOM- Diário Oficial do Município de Chapadinho/MA, na edição nº3072 Pag. 03. Publicou-se a informação, de forma equivocada do, referindo-se ao NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO 0101.0271.2021.

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1268/2023

LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 1268/2023.

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0271.2021

Chapadinho/MA, 20 de Agosto de 2025

Identificador: 1925-f1197b331e4c8023402af9cd05de9b5242d20951





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158,
OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA,
O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-08-21 00:10:03

